

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2015, FIRMADO**  
**EM 24.06.2015, PELA FUNDAÇÃO**  
**UNIRG E JOELMA BARREIRA DA**  
**SILVA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **JOELMA BARREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 165.294 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 824.843.921-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pedro Ludovico, quadra 321, Setor Central, Gurupi-TO, CEP: 77402-070, Telefone: (63) 8473-2805, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015, CUJO OBJETO É A “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS E LANCHONETES, localizados nos Campi I e II do Centro Universitário UnirG”, FIRMADO EM 24.06.2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.004882, Parecer Jurídico nº 129/2017, fls. 374/377, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 456/2017 às fls. 378 e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - “Da Vigência” e Cláusula Sétima - “Do Valor, do Pagamento das Taxas e da Concessão” do Contrato Administrativo nº 032/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24.06.2017 a 25.06.2018.

Pela concessão de uso remunerado, a CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o preço constante no contrato originário devidamente reajustado com a indexador INPC (IBGE), no valor de **R\$ 1.928,32 (Hum mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** por mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 21 de junho de 2017.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
**CONCEDENTE**

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 013/2013

  
**JOELMA BARREIRA DA SILVA**  
*Joelma Barreira da Silva*  
**CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Pedro Vitor B. Barbosa CPF 048.510.001-03

2 Rebecca Regina A. Winkler CPF 045.031.651-35